TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento e instalação de materiais nas áreas de serralheria, funilaria e vidraçaria, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva, bem como a conservação, o reparo e as melhorias nas edificações públicas municipais, a serem utilizados conforme necessidade do Órgão Gerenciador (Município de Santa Cecília) e Órgãos Participantes (Fundação Municipal de Esporte e Lazer e Fundo Municipal de Saúde), conforme as descrições, quantidades e exigências constantes neste Termo, sendo que a composição detalhada de cada item encontra-se no Quadro de Especificações constante no Anexo I:

LOTE 01 - CERCA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CÓDIGO SINAPI**
1	CERCA DE CANTONEIRA AÇO 1020 H:1.5M	M²	150	-
2	CERCA DE TUBO H:1,50M COM PONTA DE FLECHA DE PLÁSTICO	M²	150	-
LOTE 02 – COBERTURA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CÓDIGO SINAPI**
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	94227
4	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM COM ESTRUTURA DE AÇO	M²	100	-
5	CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E: 0,5MM	M	200	-
6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	94231
7	SOBRE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA E: 0,5MM - CORTE DE 20	M	300	-
8	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	300	94213
LOTE 03 – ESQUADRIAS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CÓDIGO SINAPI**
9	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	7	94562
10	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARA FUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	7	94573
11	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	94807
12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	7	91341
LOTE 04 – VIDROS				

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CÓDIGO SINAPI
13	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 03 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	150	102161
14	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 08 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 _PS	M²	100	102180
15	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	100	102181

1.2 A licitação será processada por LOTE, conforme justificado no item 8 do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 Os serviços a serem contratados têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4 O prazo de vigência será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período conforme disposto no art. 103 do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

2 JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Planejamento formalizou Documento de Formalização de Demanda – DFD solicitando aquisição de pedras britadas em diferentes granulometrias, bem como pó de pedra, justifica-se pela necessidade contínua de manutenção das vias públicas urbanas e das estradas rurais do Município. Esses materiais são insumos essenciais e amplamente utilizados na conservação da infraestrutura viária, contribuindo diretamente para a trafegabilidade, segurança e funcionalidade das vias.

Conforme extrai-se do Documento de Formalização de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar:

> "Trata-se de uma medida estratégica para assegurar a segurança, a funcionalidade e a durabilidade das estruturas públicas, além de permitir respostas ágeis a demandas emergenciais, evitando a deterioração dos bens e a necessidade de reformas de maior custo.
>
> A justificativa da necessidade da contratação decorre da imprescindibilidade de aquisição de materiais nas áreas de serralheria, funilaria e vidraçaria, destinados a suprir as demandas operacionais de todas as secretarias do Município de Santa Cecília/SC.
>
> Tais atividades são essenciais para assegurar a manutenção preventiva e corretiva, bem como a conservação, o reparo e as melhorias contínuas nas edificações públicas municipais, abrangendo escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais espaços públicos.
>
> A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir a execução qualificada e tempestiva desses serviços, conforme padrões técnicos exigidos, contribuindo diretamente para a segurança, funcionalidade e durabilidade

> das estruturas públicas.
> Ainda, resta esclarecer que o fornecimento regular de insumos permitirá à Administração responder com agilidade a situações emergenciais, evitando a degradação do patrimônio e reduzindo custos com reformas de maior vulto."

2.2 **Fundamentação da Contratação**

Consoante encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, elaborado pelo Servidor Fernando Hudyma, cargo de Secretário de Planejamento, lotado na Prefeitura Municipal de Santa Cecília, ressalta-se que a modalidade a ser utilizada para a presente demanda será o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme preconiza o inciso XLI do artigo 6º da lei Federal 14.133/2021 e os arts. 28, inc. I e 29 da referida Lei.
Extrai, também do Art. 11 da Lei 14.133/2021:

> "Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:
> I – assegurar a seleção da proposta mais vantajosa apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
> II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
> [...]

Em suma, necessário faz-se observar, que o presente Termo de Referência, e futuro Edital, deverão impreterivelmente, seguir a Regulamentação Municipal, seja ela:

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.695/2023 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DAS REGRAS E DIRETRIZES PARA A APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução da contratação como um todo consiste na aquisição planejada e estruturada de materiais de serralheria, funilaria e vidraçaria, destinados à manutenção, conservação, reparo e melhoria das edificações públicas do Município de Santa Cecília/SC. A aquisição desses materiais é imprescindível para garantir a continuidade das atividades de manutenção predial pelas equipes técnicas municipais ou por terceiros contratados, assegurando a integridade das instalações e a segurança dos usuários. O escopo contempla a obtenção de itens como calhas, rufos, condutores, telhas, chapas metálicas, estruturas de cobertura, vidros, portas, janelas, grades e demais componentes metálicos e vítreos, todos conforme especificações técnicas que asseguram resistência, durabilidade e funcionalidade.
3.2 A solução foi construída a partir do levantamento das demandas acumuladas e recorrentes das diversas secretarias municipais, com base em históricos de consumo, vistorias técnicas e projeções de obras e reparos previstos. O uso da Tabela SINAPI como referência principal para a formação dos preços estimados, complementada por cotações junto ao mercado local e regional, confere robustez técnica e aderência à realidade comercial, evitando distorções e promovendo a vantajosidade da contratação. A metodologia adotada garante

ainda previsibilidade orçamentária e padronização da aquisição, facilitando o controle e a fiscalização por parte da Administração Pública.

3.3 A entrega dos materiais deverá ser realizada conforme demanda e planejamento das unidades requisitantes, cabendo à contratada a responsabilidade pelo transporte até o local designado, com a devida observância às condições de integridade e qualidade dos itens fornecidos. Os materiais deverão apresentar garantia contra defeitos de fabricação e estar acompanhados de documentação técnica quando aplicável. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado, responsável por atestar o recebimento, conferir a conformidade dos produtos com as especificações do edital e registrar eventuais ocorrências, promovendo os devidos encaminhamentos administrativos.

3.4 A execução da solução prevista visa assegurar a continuidade das ações públicas relacionadas à infraestrutura urbana e institucional, promovendo a durabilidade das edificações e o uso eficiente dos recursos públicos. Ao garantir o fornecimento regular e adequado dos materiais necessários, a Administração reforça seu compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, com a preservação do patrimônio público e com os princípios da economicidade, eficiência e transparência que regem a gestão pública.

3.5 Fornecimento para 12 meses podendo ser prorrogado por igual período.

3.6 A licitação será processada por meio de Registro de Preços, dispõe o Decreto Municipal nº 1.695/2023:

> Art. 99. O Sistema de Registro de Preços – SRP será adotado para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, pelos órgãos municipais.
> § 1º O Sistema de Registro de Preços será adotado, preferencialmente:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
> § 2º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:
> I - existência de projeto padronizado sem complexidade técnica e operacional;
> II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

3.7 O uso do SRP se justifica pela necessidade de contratações frequentes e pela impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado, uma vez que a necessidade varia conforme as demandas dos órgãos.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São aptas a contratar com Município empresas que possuem ramo de atividade compatível com objeto da licitação bem como, comprove a sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, conforme dispõe a Lei federal nº 14.133/2021.

Ainda, que não tenham servidor público em seu quadro de pessoal e cumpram o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

Ainda, deverá apresentar declaração de que os funcionários que serão postos à disposição da CONTRATANTE não possuem condenações relativas aos seguintes crimes:

> I – crimes sexuais contra vulnerável previstos nos artigos 217-A e subsequentes do Código Penal, tais como:
> a) estupro de vulnerável;
> b) corrupção de menores;
> c) satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente;
> d) favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável;
> e) divulgação de cena de estupro ou de cena de estupro de vulnerável, de cena de sexo ou de pornografia.
> II – crimes previstos nos artigos 240 e subsequentes do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que tratam da produção, venda, distribuição, aquisição e posse de pornografia infantil e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet;
> III – outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes previstos na Legislação.

4.1 **Da subcontratação**

Não é permitida a subcontratação.

5 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 As especificações técnicas detalhadas dos materiais e serviços encontram-se descritas no Anexo I, elaborado com base em normas da ABNT e nas exigências técnicas necessárias ao atendimento da demanda.

5.2 A execução dos serviços deverá observar os seguintes aspectos:

a) o fornecimento dos materiais e sua devida instalação deverão ser realizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento pela Administração;

b) no que diz respeito às demandas emergenciais devidamente justificadas, a demanda deverá ser atendida no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para demandas considerando a necessidade de pronta resposta para evitar danos ao patrimônio público, riscos à segurandça ou interrupções em serviços essenciais;

c) todos os itens contratados deverão ser entregues com o fornecimento completo do material e da respectiva mão de obra necessária para a sua correta instalação,

sendo vedada a entrega parcial ou o fornecimento sem a devida aplicação, salvo autorização expressa da Administração;

d) a FORNECEDORA antes da execução dos serviços, deverá apresentar a relação dos funcionários designados para executar os serviços com vínculo na empresa e comprovação que os mesmos possuem a capacitação prevista na Norma Regulamentadora 35 (NR35), quando solicitado, com comprovação sujeita a avaliação da Engenharia de Segurança do Trabalho do Município. Para a realização dos serviços, cada secretaria organizará com a FORNECEDORA a agenda, bem como horários e locais para a realização dos serviços;

e) a FORNECEDORA deverá apresentar as competentes certidões de inexistência de condenações criminais com trânsito em julgado, nos termos do item 4, para os serviços a serem realizados em locais públicos com a presença de crianças e adolescentes, bem como em unidade administrativa que presta atendimento, tais como creches, escolas, casa lar, CREAS, CRAS e congêneres;

f) o prazo estabelecido para a execução dos serviços e entrega dos materiais foi definido considerando a essencialidade e a imprevisibilidade de algumas demandas da Administração Pública, especialmente aquelas relacionadas à manutenção e conservação das edificações municipais, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos e demais estruturas públicas;

g) a pronta reposição de materiais e a execução ágil dos serviços de serralheria, funilaria e vidraçaria são indispensáveis para evitar prejuízos patrimoniais, riscos à segurança e paralisações que possam comprometer a continuidade dos serviços prestados à população;

5.3 Tal exigência está em conformidade com as práticas correntes de mercado, não representando restrição à competitividade, uma vez que empresas especializadas nos serviços de serralheria, funilaria e vidraçaria normalmente mantêm estoque adequado e equipes preparadas para atender a esse tipo de demanda.

5.4 Todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) serão de inteira responsabilidade da FORNECEDORA.

5.5 A empresa FORNECEDORA será convocada pela Administração conforme a necessidade e conveniência do órgão, devendo atender aos pedidos de fornecimento de maneira tempestiva, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Edital e na Ata.

5.6 Eventuais descumprimentos injustificados das obrigações assumidas sujeitarão a contratada às sanções previstas na legislação e no edital, inclusive aplicação de penalidades administrativas conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.7 Qualquer fornecimento realizado fora das condições estabelecidas no Edital e seus anexos será objeto de notificação formal à contratada, que deverá adotar as providências cabíveis de forma imediata. Todas as substituições e correções necessárias correrão por conta e risco da contratada, sujeitando-a às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável.

6 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Art. 11 do Decreto Municipal 1.695/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Fica indicado para exercer a função de Fiscal Administrativo o Sr. Theodoro Scariot Menoncin, no cargo de Engenheiro Civil, com as atribuições são as contidas no art. 13 do Decreto Municipal referido.

6.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.5 A futura contratada sujeitar-se-á a fiscalização dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Santa Cecília em todos os aspectos inerentes a execução do objeto contratado.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

7.1 A escolha do fornecedor se dará mediante conclusão do processo licitatório, considerando o critério de julgamento da proposta MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa ao Município.

8 DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DO VALOR E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

8.1 Os quantitativos foram estimados com base no levantamento realizado pelo Setor de Planejamento, considerando os registros de consumo, as necessidades já identificadas e os planejamentos estratégicos, especialmente aquelas relacionadas à infraestrutura e manutenção de vias. A memória de cálculo considerou o quantitativo estimado no item 1.1 deste termo, garantindo uma contratação que cubra todas as necessidades de forma eficiente.

8.2 Os dados obtidos por meio de pesquisas de preços obtidas em portais eletrônicos de compras públicas e fornecedores diretos, podendo ser aferidos na planilha anexa a este Termo, em conformidade ao art. 31 do Decreto Municipal nº 1.695/2023.

8.3 Ressalta-se que o valor estimado não integra a disputa licitatória, sendo utilizado exclusivamente como limite máximo para aquisição dentro da vigência do Registro de Preços. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, assegurando a vantajosidade e a economicidade para a Administração Pública.

8.3.1 Os dados completos da pesquisa poderão ser aferidos na planilha anexa a este Termo. Após a homogeneização da amostra, o valor médio de referência para a presente contratação pode ser visualizado na tabela abaixo:

LOTE 01 - CERCA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CÓDIGO SINAPI**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	CERCA DE CANTONEIRA AÇO 1020 H:1.5M	M²	150	-	R$ 303,33	R$ 45.499,50
2	CERCA DE TUBO H:1,50M COM PONTA DE FLECHA DE PLÁSTICO	M²	150	-	R$ 316,67	R$ 47.500,50
					VALOR TOTAL DO LOTE 01	R$ 93.000,00
LOTE 02 – COBERTURA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CÓDIGO SINAPI**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	94227	R$ 62,15	R$ 18.645,00
4	COBERTURA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 10MM COM ESTRUTURA DE AÇO	M²	100	-	R$ 426,67	R$ 42.667,00
5	CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUA PLUVIAL EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO E: 0,5MM	M	200	-	R$ 55,00	R$ 11.000,00
6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	300	94231	R$ 49,97	R$ 14.991,00
7	SOBRE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA E: 0,5MM - CORTE DE 20	M	300	-	R$ 31,67	R$ 9.501,00
8	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M²	300	94213	R$ 71,87	R$ 21.561,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 02	R$ 118.365,00
LOTE 03 – ESQUADRIAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CÓDIGO SINAPI**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
9	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	7	94562	R$ 603,43	R$ 4.224,01
10	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS,	M²	7	94573	R$ 390,51	R$ 2.733,57

	BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARA FUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024					
11	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7	94807	R$ 683,50	R$ 4.784,50
12	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	7	91341	R$ 950,91	R$ 6.656,37
					VALOR TOTAL DO LOTE 03	R$ 18.398,45
LOTE 04 – VIDROS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**CÓDIGO SINAPI**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
13	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 03 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M²	150	102161	R$ 268,00	R$ 40.200,00
14	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 08 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 _PS	M²	100	102180	R$ 397,67	R$ 39.767,00
15	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	100	102181	R$ 495,25	R$ 49.525,00
					VALOR TOTAL DO LOTE 04	R$ 129.492,00

9 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2025/2026.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O valor estimado Global da futura contratação é de R$ 359.255,45 (trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

10.2. O pagamento ocorrerá conforme emissão da Autorização de Fornecimento, será mediante depósito bancário na conta-corrente da vencedora, em até 15 (quinze) dias, após as entregas, relatório dos bens fornecidos, assinado pelo servidor que recebeu, e da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

10.3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou

inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

10.5. No momento da emissão da Nota Fiscal, a licitante vencedora, deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 1.678 de 13 de julho de 2023, relativamente ao destaque da retenção do Imposto de Renda, nos termos da tabela constante na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012, ou apresentar declarações relativas à imunidade ou isenções.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

11.1 DO REAJUSTE

Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou o índice oficial que vier a substituí-lo, após 1 (um) ano da apresentação das propostas.

11.2 DAS OBRIGAÇÕES

11.2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) fornecer os materiais de serralheria, funilaria e vidraçaria de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta comercial apresentada, respeitando as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT;

b) realizar as entregas nos prazos máximos estabelecidos, sendo até 10 (dez) dias úteis após solicitação formal, e até 48 (quarenta e oito) horas em casos de emergência, conforme previsto no edital;

c) entregar os produtos nas quantidades e locais indicados pela CONTRATANTE, garantindo o transporte adequado, sem danos ou avarias aos materiais;

d) garantir a procedência e a qualidade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de itens com defeitos, fora das especificações ou em desacordo com o pedido;

e) apresentar nota fiscal correspondente a cada fornecimento, acompanhada da respectiva ordem de fornecimento/autorização de entrega, para fins de conferência e ateste;

f) manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) assumir integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do objeto contratado;

h) disponibilizar canal de comunicação eficaz com a CONTRATANTE para tratativas referentes às entregas, substituições, prazos e eventuais ocorrências;

i) não subcontratar ou transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sem a prévia autorização expressa da CONTRATANTE.

12.2.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) emitir as Autorizações de Fornecimento com a devida antecedência, conforme cronograma interno das Secretarias e necessidades identificadas;

b) receber e inspecionar os materiais entregues, realizando o ateste das notas fiscais somente após a conferência da conformidade com as especificações contratadas;

c) efetuar o pagamento ao FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota fiscal e do ateste do setor competente, conforme previsto no edital;

d) informar formalmente ao FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade identificada nas entregas, possibilitando a substituição ou correção dos materiais fornecidos;

e) garantir o suporte necessário ao bom andamento da execução contratual, inclusive com a designação de responsável para acompanhar, fiscalizar e comunicar eventuais descumprimentos;

f) comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas sobre alterações nos pedidos, prazos ou locais de entrega, quando for o caso.

Santa Cecília (SC), 12 de Maio de 2025.

FERNANDO HUDYMA:05417297992

Digitally signed by FERNANDO HUDYMA:05417297992
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=34079098000192, ou=AC SyngularID Multipla, cn=FERNANDO HUDYMA:05417297992
Date: 2025.05.12 09:23:34 -03'00'

FERNANDO HUDYMA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO